



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

<b>FISCAL:</b>	Agenor Francisco Rocha Júnior	<b>PORTARIA:</b>	177/2019
<b>SUPLENTE:</b>	Alexsandro Saraiva de Moura	<b>CONTRATO:</b>	66/2019

<b>CONTRATADO:</b>	RAIZ SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA
<b>OBJETO:</b>	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos comum para atender às necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em seu Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	X	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	X	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	Cláusula Segunda (item 2.1)	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	x	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais?	x	

**APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:**

(x)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer favorável à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de <u>ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADOS NO CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA - TERESINA, BEM COMO PARA UM MELHOR BEM ESTAR COLETIVO PARA TODOS OS USUÁRIOS, (AES)</u> no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
( )	Diante da análise acima efetuada, somos desfavoráveis à prorrogação da vigência do Contrato nº _____ em função dos motivos abaixo elencados: _____ _____ _____

**OBSERVAÇÃO:**

_____ _____ _____ _____
----------------------------------

Em 06/08/2020

**FISCAL DO CONTRATO**  
 Agenor Fco. Rocha Junior  
 Chefe da Divisão de Gestão Ambiental  
 PREUNI

Maria José Carvalho Silva  
 Coordenadora de Serviços Operacionais  
 PREUNI/UFPI  
**Gestor do Contrato**